



**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA**

Dezembro de 2013

## Sumário

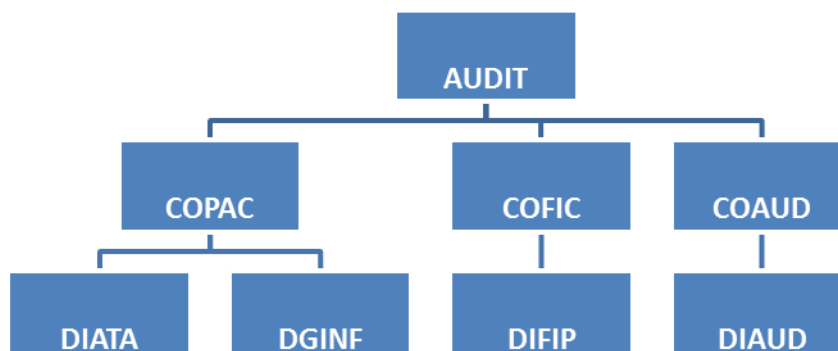
### Conteúdo

1 – Introdução.....	3
2 – Fiscalizações de programas .....	4
2.1 – Execução de Fiscalizações.....	4
2.2 – Prejuízo e Constatações .....	6
2.3 – Alegações de Defesa.....	6
2.4 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização .....	7
3 – Atividades de Auditorias Operacionais .....	9
3.1 – Execução das auditorias .....	9
3.2 – Acompanhamento CGU e COFIC .....	10
3.3 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE) .....	11
3.3.1 – Motivação dos processos de TCE.....	12
3.3.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	13
4 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE .....	14
5 – Alerta DGINF.....	16
6 – Informe Auditoria.....	16
7 - Informativo de Auditoria.....	17
8 – Demandas Externas .....	17
9 – Conclusão .....	19

## 1 – Introdução

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações. A Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas, oriundas de órgãos de controle, bem assim fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas n.ºs 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU). O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano<sup>1</sup>, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente, com detalhamento das ações previstas. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro<sup>2</sup>.

Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações

<sup>1</sup> Em 2013, o prazo foi prorrogado para 10/12/2013, conforme Ofício n.º 30921/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 09/10/2013.

<sup>2</sup> O PAINT para 2014 encontra-se aprovado, conforme Ofício n.º 37973/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.

previstas no PAINT, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAINT também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas CGU n°s 07/2006 e 01/2007. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINT, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINT, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

## **2 – Fiscalizações de programas**

A fiscalização de programas, a cargo da COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob suas responsabilidades.

### **2.1 – Execução de Fiscalizações**

Foram fiscalizadas em 2013, pela Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP), 31 entidades – sendo 19 preestabelecidas no PAINT e 12 resultantes de demandas inicialmente não previstas –, totalizando 167 programas fiscalizados. As entidades fiscalizadas, bem como o quantitativo de programas, estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 1:** Fiscalizações realizadas, janeiro a dezembro de 2013.

	UF	ENTIDADE	Nº DE PROGRAMAS / CONVÊNIOS
PAINT	BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5
	BA	Secretaria de Educação	9
	CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5
	CE	Secretaria de Educação	11
	DF	Secretaria de Educação	5
	GO	Secretaria de Educação	3
	GO	Universidade Estadual de Goiás	1
	MA	Prefeitura Municipal de São João do Sóter	7
	MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9
	MT	Secretaria de Educação	4
	RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5
	RN	Prefeitura Municipal de Natal	13
	SC	Prefeitura Municipal de Florianópolis	6
	SC	Secretaria de Educação	6
	SP	Prefeitura Municipal de São Manuel	8
	PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7
	PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5
	PB	Secretaria de Educação	2
	PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8
	EXTRA-PAINT	CE	Prefeitura Municipal Mombaça
MA		Prefeitura Municipal de Cantanhede	2
MA		Prefeitura Municipal de São Luís	19
MA		Prefeitura Municipal de Barreirinhas	5
MA		Governo do Estado do Maranhão	2
MA		Secretaria de Educação	2
MA		Prefeitura Municipal de Cururupu	2
MG		Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano	1
MT		Prefeitura Municipal de Várzea Grande	3
PE		Prefeitura Municipal de Pombos	2
SP		Prefeitura Municipal de Suzano	3
TO		Secretaria de Educação	1
<b>TOTAL DE PROGRAMAS FISCALIZADOS:</b>			<b>167</b>

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Foram previstas no PAINT/2013 a utilização de 15.120 Homem.hora para trabalhos de fiscalização *in loco*, sendo 11.520 H.h em ações de fiscalizações inicialmente previstas no planejamento, e outras 3.600 H.h para reserva técnica extra-PAINT (utilizada para fiscalizações inicialmente não previstas). Contudo, foram efetivamente utilizados no exercício de 2013 (além dos 11.520 H.h em demandas previstas) outros 4.684 H.h em demandas extra-PAINT, um acréscimo de aproximadamente 30% da capacidade operacional prevista para essa atividade.

Esse acréscimo pode ser justificado pelo número de servidores que executam atividades de fiscalização. No momento da elaboração PAINT/2013, foram contabilizados 10 servidores para executar essa atividade, e no decorrer do exercício outros 3 servidores integraram a equipe responsável pelos trabalhos de fiscalização *in loco*. Assim, e considerando que todas as atividades de fiscalização

programadas para o exercício foram cumpridas em sua totalidade, com a conclusão dos respectivos relatórios de fiscalização, conclui-se que foi atingindo 100% da meta estipulada para 2013.

## 2.2 – Prejuízo e Constatações

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização, com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra o prejuízo apontado, por unidade da federação, durante a fiscalização nas entidades constantes da Tabela 1:

**Tabela 2:** Prejuízos apontados pelas fiscalizações, janeiro a dezembro de 2013.

UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
BA	R\$ 128.788.149,28	R\$ 12.571.860,36	R\$ 4.172,02
CE	R\$ 35.888.702,32	R\$ 5.421.464,32	R\$ 1.078.424,78
GO	R\$ 67.380.801,76	R\$ 7.009.986,92	R\$ 1.942,40
MA	R\$ 147.807.011,80	R\$ 134.484.421,30	R\$ 11.960.740,97
PB	R\$ 29.993.583,64	R\$ 2.083.689,64	R\$ 200.603,04
PE	R\$ 1.870.878,41	R\$ 1.708.912,28	R\$ 312.468,06
RN	R\$ 13.614.587,10	R\$ 5.726.534,02	R\$ 193.021,25
MT	R\$ 12.122.347,10	R\$ 12.122.347,10	R\$ 5.467.678,59
TO	R\$ 4.581.928,00	R\$ 52.800,00	R\$ 1.873,01
SP	R\$ 134.813.104,15	R\$ 134.813.104,15	R\$ 1.111.240,03
SC	R\$ 31.096,42	R\$ 31.096,42	R\$ 1.080,00
MG	R\$ 669.670,97	R\$ 669.670,97	R\$ 243.827,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 576.892.189,98</b>	<b>R\$ 316.026.216,51</b>	<b>R\$ 20.333.244,15</b>

**Fonte:** Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Observa-se que foram alvo de fiscalização em 2013 aproximadamente 54,78% dos recursos repassados pelo FNDE para execução dos programas incluídos no escopo das fiscalizações, sendo apontado prejuízo em 6,43% do valor fiscalizado. Desse total apontado, após notificação pela Auditoria Interna dos responsáveis, foram restituídos R\$ 136.630,00 aos cofres públicos federais. O restante do prejuízo, para o qual não houve ressarcimento, é levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN), servindo, assim, como subsídio para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), ou outra providência cabível, a cargo daquela Diretoria.

## 2.3 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentadas pelos gestores e ex-gestores em decorrência de fatos constatados durante as fiscalizações *in loco* e consignados nos Relatórios de Fiscalização. O quadro a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa em dezembro de 2013:

**Tabela 3:** Alegações de defesa - dezembro/2013

<b>Processos pendentes de análise em 30/11</b>	<b>17</b>
Processos recebidos	1
Processos analisados	7
<b>Saldo a analisar</b>	<b>11</b>

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas – COFIC

A quantidade de processos analisados superou a quantidade de processos recebidos no mês de dezembro, restando um saldo de 11 processos a serem analisados no exercício de 2014. O planejamento das atividades da Auditoria Interna, para o primeiro trimestre de 2014, estima que sejam analisados os 11 processos de alegação de defesa pendentes. No entanto, há que se considerar que pode haver entrada de novos processos ao longo do trimestre.

## 2.4 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito do FNDE, indicam a atuação desta Auditoria Interna, oriundas de diversas origens, dentre as quais os órgãos de controle. A rotina visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias em dezembro de 2013:

**Tabela 4:** Síntese de Denúncias – dezembro 2013

<b>Processos registrados e pendentes de análise em 30/11</b>	<b>40</b>
Processos recebidos em novembro, registrados em dezembro	2
Processos recebidos e registrados em dezembro	12
Processos analisados	14
<b>Saldo a analisar</b>	<b>40</b>

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

Conforme demonstrado na tabela acima, não houve alteração do número de denúncias pendentes de análise entre novembro e dezembro de 2013. Entretanto, ressalta-se que, como ocorrido em novembro, podem existir processos que chegaram em dezembro, cujo registro ocorrerá no mês posterior.

A tabela 5 detalha as denúncias recebidas por esta Auditoria Interna, separadas por Estado da Federação e por Região:

**Tabela 5:** Quantidade de denúncias recebidas, janeiro a dezembro de 2013.

Região	UF	Demandas Estaduais					Demandas Regionais				
		Dezembro		Janeiro a Dezembro			Dezembro		Janeiro a Dezembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	1	8,33	39	16,18	3,25					
	MA	2	16,67	30	12,45	2,50					
	PI	0	-	15	6,22	1,25					
	PE	0	-	13	5,39	1,08					
	RN	0	-	13	5,39	1,08	3	25,00	140	58,09	11,67
	CE	0	-	11	4,56	0,92					
	PB	0	-	8	3,32	0,67					
	SE	0	-	8	3,32	0,67					
	AL	0	-	3	1,24	0,25					
Sudeste	SP	3	25,00	21	8,71	1,75					
	MG	1	8,33	18	7,47	1,50	5	41,67	48	19,92	4,00
	RJ	1	8,33	6	2,49	0,50					
	ES	0	-	3	1,24	0,25					
Norte	PA	1	8,33	19	7,88	1,58					
	AM	2	16,67	9	3,73	0,75					
	TO	0	-	6	2,49	0,50					
	RO	0	-	4	1,66	0,33	4	33,33	41	17,01	3,42
	AP	0	-	2	0,83	0,17					
	AC	1	8,33	1	0,41	0,08					
	RR	0	-	0	0,00	-					
Centro-oeste	MS	0	-	3	1,24	0,25					
	GO	0	-	2	0,83	0,17	0	0,00	7	2,90	0,58
	DF	0	-	1	0,41	0,08					
	MT	0	-	1	0,41	0,08					
Sul	PR	0	-	3	1,24	0,25					
	RS	0	-	1	0,41	0,08	0	0,00	5	2,07	0,42
	SC	0	-	1	0,41	0,08					
<b>Total</b>		<b>12</b>		<b>241</b>		<b>12</b>		<b>241</b>		<b>20,08</b>	

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

Conforme consta na tabela 5, a quantidade de denúncias recebidas na Auditoria Interna em dezembro de 2013 foi abaixo da média anual, estimada em 20 denúncias/mês. Destaca-se, ainda, que a maior parte das denúncias recebidas está relacionada à Região Nordeste (58,90%), sendo os Estados da Bahia e Maranhão os maiores alvos de denúncias, com cerca de 16% e 12% respectivamente.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) representa a maior parte das denúncias (27,84%), seguido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com cerca de 18%. A Tabela 6 apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias tratadas no âmbito da Auditoria Interna:



**Tabela 6:** Quantidade de denúncias por programa, janeiro a dezembro de 2013.

Programa/Projeto	n	%
PNAE	76	27,84
FUNDEB	50	18,32
PNATE	31	11,36
PROINFÂNCIA	31	11,36
PDDE	26	9,52
CONVÊNIO	14	5,13
CAMINHO DA ESCOLA	8	2,93
PAC	6	2,20
Sem especificação de programa	6	2,20
Outros	25	9,16
<b>Total</b>	<b>273</b>	

**Fonte:** Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias apresentado na tabela 6 difere do total apresentado na tabela 5 em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos.

### 3 – Atividades de Auditorias Operacionais

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE.

Os trabalhos da COAUD têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias operacionais, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU; acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC; bem como análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

#### 3.1 – Execução das auditorias

Durante o exercício de 2013, foram concluídas 10 auditorias, e outras 3 estão em andamento, de acordo com a tabela abaixo:

**Tabela 7:** Auditorias realizadas pela COAUD, dezembro/2013.

Status	Auditoria	Origem	Percentual
Concluída	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	PAINT	77%
	Diretrizes da Política de Segurança da Informação	PAINT	
	Licitações e Contratos	PAINT	
	Plano de Providências Permanentes	PAINT	
	Rotina de Recursos Humanos	PAINT	
	Avaliação do Patrimônio Imobiliário	PAINT	
	Denúncias de venda de tablets educacionais	*	
	Gerenciamento de Convênios	PAINT	
	Monitoramento/Inspeção junto ao FIES	PAINT	
	Auditoria na área de Pessoal	Extra-PAINT	
Em andamento	Auditoria de Acompanhamento da Gestão	PAINT	23%
	Avaliação de Controles Internos	PAINT	
	Atendimento de demandas de Órgãos de Controle	*	

\* Incluído no PAINT em razão de substituição de trabalhos anteriormente previstos

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

Conforme observado na tabela acima, 77% das auditorias programadas para o exercício foram concluídas, considerando tanto as demandas previstas no PAINT/2013 como as extra-PAINT. Os 23% das auditorias em andamento têm previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2014, restando apenas a finalização dos relatórios de auditoria.

Conforme consta nas Informações Nº 98/2013 e 108/2013, da DIAUD, as quantidades de H.h reservadas para as auditorias de ‘Indicadores de Desempenho’ e ‘Análise dos processos de suprimento de fundos’, previstas no PAINT 2013, foram destinadas, respectivamente, para ‘Atendimento de demandas de Órgãos de Controle’ e ‘Denúncias de venda de tablets educacionais’. A substituição da auditoria de Indicadores de Desempenho foi autorizada pela Informação Nº 98/2013/DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE/MEC, ao passo que a auditoria “Análise dos processos de suprimento de fundos” foi substituída em razão da não utilização de suprimento de fundos pelo FNDE no exercício de 2013.

### 3.2 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das determinações e recomendações da CGU para as diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações e determinações nos prazos

estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU até o mês de dezembro foram inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 8 do Anexo I do PAINT/2013.

A partir de 2013, a COAUD passou a consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da Autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros). Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, se obtém maior consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

### **3.3 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)**

Além das auditorias realizadas em âmbito interno, a COAUD realiza, ainda, a análise de processos de TCE instaurados no âmbito do FNDE. De acordo com a Instrução Normativa nº 71/2012, art. 2º, do Tribunal de Contas da União (TCU), TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento.

No mês de dezembro foram analisados 8 processos de TCE, sendo 5 relacionados à Região Nordeste, 2 relacionados à Região Norte, e 1 ao Centro-Oeste (*Tabela 8*). Ao todo, 360 processos de TCE foram analisados por esta Auditoria Interna em 2013, sendo mais de 60% relacionados à Região Nordeste.

No exercício de 2013, o Estado do Maranhão foi o que mais apresentou TCE relacionadas (72 processos), o que representa 20% do total, seguido pelo Estado do Pará, com 10% do total nacional.

**Tabela 8:** Quantidade de processos de TCE, janeiro a dezembro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional					
		Dezembro		Janeiro a Dezembro			Dezembro		Janeiro a Dezembro			
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média	
Nordeste	MA	1	12,50	72	20,00	6,00	5	62,50	218	60,56	18,17	
	BA	3	37,50	31	8,61	2,58						
	RN	0	-	27	7,50	2,25						
	CE	0	-	25	6,94	2,08						
	PB	0	-	19	5,28	1,58						
	PI	1	12,50	15	4,17	1,25						
	PE	0	-	13	3,61	1,08						
	AL	0	-	12	3,33	1,00						
	SE	0	-	4	1,11	0,33						
Norte	PA	1	12,50	36	10,00	3,00	2	25,00	74	20,56	6,17	
	AM	1	12,50	20	5,56	1,67						
	TO	0	-	7	1,94	0,58						
	RO	0	-	6	1,67	0,50						
	AP	0	-	3	0,83	0,25						
	AC	0	-	1	0,28	0,08						
	RR	0	-	1	0,28	0,08						
Sudeste	MG	0	-	23	6,39	1,92	0	-	41	11,39	3,42	
	SP	0	-	12	3,33	1,00						
	RJ	0	-	3	0,83	0,25						
	ES	0	-	3	0,83	0,25						
Centro-oeste	GO	1	12,50	8	2,22	0,67	1	12,50	17	4,44	1,42	
	DF	0	-	5	1,39	0,42						
	MT	0	-	3	0,83	0,25						
	MS	0	-	1	0,28	0,08						
Sul	PR	0	-	4	1,11	0,33	0	-	10	2,78	0,83	
	RS	0	-	3	0,83	0,25						
	SC	0	-	3	0,83	0,25						
<b>Total</b>		<b>8</b>		<b>360</b>			<b>8</b>		<b>360</b>			<b>30,00</b>

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Observa-se pela tabela acima que a quantidade de TCEs instauradas no mês de dezembro foi consideravelmente inferior à média mensal, estimada em 30 TCE/mês.

### 3.3.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2013, 56,61% se devem à “omissão no dever de prestar contas” (Tabela 9). No entanto, desde o mês de novembro observa-se que a maioria das TCEs teve como motivação a “irregularidade na execução”, seguida de “não comprovação”.

**Tabela 9:** Motivação dos processos de TCE, janeiro a dezembro de 2013.

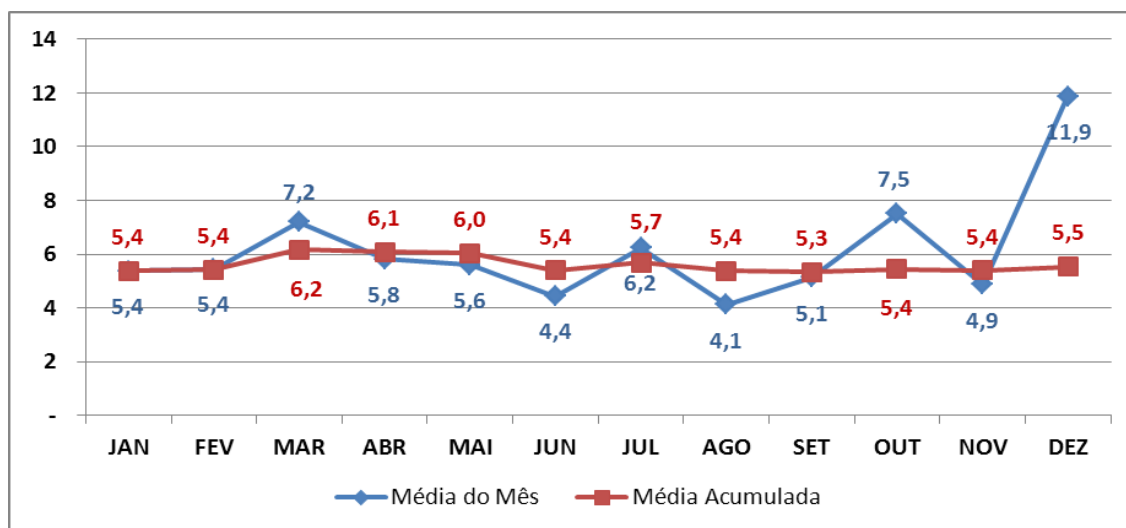
Motivo de TCE	Dezembro		Janeiro a Dezembro		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	1	12,5	193	53,61	16,08
Irregularidade na execução	5	62,5	94	26,11	7,83
Não comprovação	2	25	49	13,61	4,08
Não execução do objeto	0	0	18	5,00	1,50
Desvio de Finalidade	0	0	4	1,11	0,33
Não aplicação no mercado financeiro	0	0	2	0,56	0,17
<b>Total</b>	<b>8</b>		<b>360</b>		<b>30,00</b>

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

### 3.3.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu nesta Auditoria (em dias úteis), desde a sua entrada na Divisão de Apoio Administrativo (DIATA) até a sua saída para a CGU, desconsiderando o lapso temporal que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), para análise de competência daquele órgão jurídico.

**Gráfico 1:** Tempo médio de análise de TCE, janeiro a dezembro de 2013



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Por meio do gráfico acima, observa-se um aumento de 7 dias no tempo médio de análise de processos de TCE no mês de dezembro em comparação ao mês anterior, contribuindo para o aumento (ainda que não significativo) da média acumulada no ano. Esse aumento pode ser justificado em razão de ausência de servidor, licenças médicas e férias, conforme consta no Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna – 4º Trimestre de 2013.

Ainda de acordo com o gráfico, verifica-se que o tempo que um processo de TCE passa pela Auditoria Interna para análise varia entre 5 e 6 dias úteis, em média.

#### 4 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), é realizado diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. No mês de dezembro foram expedidos 27 acórdãos referentes ao FNDE, totalizando 456 acórdãos no decorrer de 2013<sup>3</sup>.

**Tabela 10:** Acórdãos do TCU relativos ao FNDE, janeiro a dezembro de 2013.

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Dezembro		Janeiro a Dezembro			Dezembro		Janeiro a Dezembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	5	18,52	69	16,31	5,75	20	74,07	272	64,30	22,67
	CE	4	14,81	45	10,64	3,75					
	BA	0	-	41	9,69	3,42					
	PE	4	14,81	28	6,62	2,33					
	PB	0	-	20	4,73	1,67					
	AL	1	3,70	20	4,73	1,67					
	PI	2	7,41	19	4,49	1,58					
	RN	3	11,11	15	3,55	1,25					
	SE	1	3,70	15	3,55	1,25					
Norte	AM	3	11,11	27	6,38	2,25	5	18,52	66	15,60	5,50
	PA	1	3,70	22	5,20	1,83					
	TO	1	3,70	9	2,13	0,75					
	RO	0	-	3	0,71	0,25					
	AP	0	-	2	0,47	0,17					
	AC	0	-	2	0,47	0,17					
	RR	0	-	1	0,24	0,08					
Centro-oeste	DF	0	-	8	1,89	0,67	0	-	32	7,57	2,67
	GO	0	-	15	3,55	1,25					
	MT	0	-	9	2,13	0,75					
	MS	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	0	-	12	2,84	1,00	0	-	32	7,57	2,67
	SP	0	-	12	2,84	1,00					
	RJ	0	-	6	1,42	0,50					
	ES	0	-	2	0,47	0,17					
Sul	PR	0	-	12	2,84	1,00	2	7,41	21	4,96	1,75
	RS	2	7,41	7	1,65	0,58					
	SC	0	-	2	0,47	0,17					
<b>Total</b>		<b>27</b>		<b>423</b>			<b>27</b>		<b>423</b>	<b>35,25</b>	

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

<sup>3</sup> Ressalta-se que na regionalização dos acórdãos, em relação ao Distrito Federal, foram desconsiderados os 33 acórdãos direcionados ao FNDE, sendo 2 destes expedidos no mês de dezembro.

Com base na tabela acima, nota-se que no exercício de 2013 a região nordeste foi responsável por aproximadamente 64% dos acórdãos emitidos pelo TCU, seguida pela região norte, com 15,60% dos acórdãos expedidos.

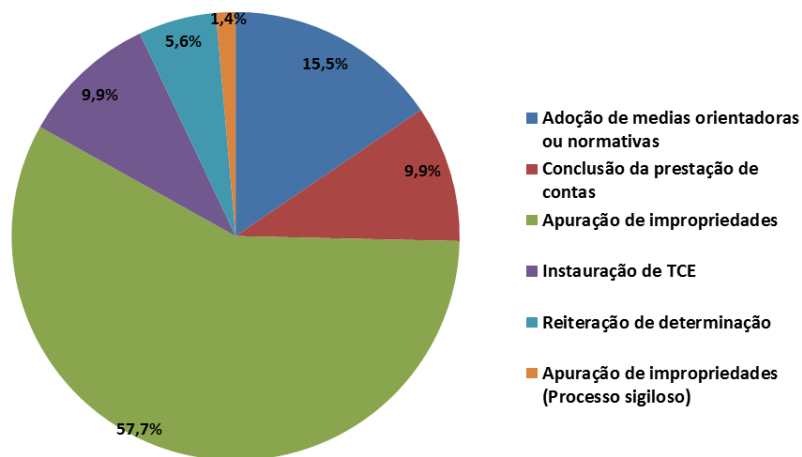
Quanto à classificação das deliberações, o julgamento de processos de TCE é responsável por aproximadamente 34% dos acórdãos, seguido por ‘Representação’, com cerca de 25% do total (*Tabela 11*).

**Tabela 11:** Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, janeiro a dezembro de 2013.

Classificação	Dezembro		Janeiro a Dezembro		
	n	%	n	%	Média
TCE	12	41,38	154	33,77	2,81
Representação	8	27,59	116	25,44	2,12
Monitoramento	5	17,24	42	9,21	0,77
Relatório de Auditoria	1	3,45	40	8,77	0,73
Recurso de Reconsideração	1	3,45	35	7,68	0,64
Embargos de Declaração	1	3,45	17	3,73	0,31
Recurso de Revisão	1	3,45	9	1,97	0,16
Denúncia	0	-	8	1,75	0,15
Aposentadoria	0	-	7	1,54	0,13
Atos de Admissão	0	-	7	1,54	0,13
Pedido de Reexame	0	-	7	1,54	0,13
Prestação de Contas	0	-	3	0,66	0,05
Relatório de Acompanhamento	0	-	3	0,66	0,05
Consulta	0	-	2	0,44	0,04
Pensão Civil	0	-	2	0,44	0,04
Agravo	0	-	1	0,22	0,02
Pedido de Reexame em Aposentadoria	0	-	1	0,22	0,02
Relatório de Monitoramento	0	-	1	0,22	0,02
Solicitação	0	-	1	0,22	0,02
<b>Total</b>		<b>29</b>		<b>456</b>	<b>38,00</b>

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Do total de 456 acórdãos direcionados ao FNDE, no exercício de 2013, 71 continham determinações à autarquia, ou seja, 15,57%. Das 71 determinações, cerca de 57% tratam de “apuração de impropriedades” na execução de recursos transferidos por meio de programas educacionais, seguidas de 15,5%, acerca da “adoção de medidas orientadoras ou normativas”, e, ainda, “instauração de TCE” e “conclusão de prestação de contas”, com 9,9% cada (*Gráfico 2*).

**Gráfico 2:** Determinações do TCU ao FNDE, janeiro a dezembro de 2013

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

## 5 – Alerta DGINF

O “Alerta DGINF” é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE, proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo de 2013 foram emitidos 67 alertas.

## 6 – Informe Auditoria

O Informe Auditoria consiste em envio de e-mail institucional a um grupo de interessados. Seu uso é pertinente sempre que houver novidade em tema já sinalizado como sendo de interesse, ou for percebida publicação que seja pertinente à Auditoria Interna ou que possa interessar sobremaneira a alguma área do FNDE. Também se aplica à publicação de normativo afeto às atividades de auditoria, caso em que se emite o Informe interno, direcionado aos servidores da Auditoria.



## 7 - Informativo de Auditoria

O Informativo de Auditoria, por sua vez, visa atender ao contido no art. 8º da Portaria FNDE nº 649, de 28/11/2012, que diz que “*cabe à Auditoria Interna consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE*”. O referido Informativo, encaminhado quinzenalmente ao Presidente, Diretores, Coordenadores-gerais e aos Coordenadores de todas as áreas do FNDE, contém resumos das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, jurisprudências do TCU atinentes a licitações e contratos e de pessoal, bem como *links* de notícias e legislações pertinentes ao Controle Interno e de interesse da Autarquia. Em 2013, foram divulgados 21 Informativos de Auditoria, via e-mail e publicados na página da Auditoria Interna na Intranet.

## 8 – Demandas Externas

Outra atividade realizada pela Auditoria Interna, na DGINF, consiste no registro e controle de demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento. A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em 2013, separadas por Região e por Unidade da Federação:

**Tabela 12:** Quantidade de demandas externas, janeiro a dezembro de 2013

Região	UF	Demandas Estaduais					Demandas Regionais				
		Dezembro		Janeiro a Dezembro			Dezembro		Janeiro a Dezembro		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	91	11,04	820	11,73	68,33	437	53,03	3501	50,07	291,75
	MA	92	11,17	735	10,51	61,25					
	CE	60	7,28	424	6,06	35,33					
	PE	55	6,67	408	5,84	34,00					
	PI	46	5,58	321	4,59	26,75					
	RN	41	4,98	275	3,93	22,92					
	PB	28	3,40	262	3,75	21,83					
	AL	14	1,70	153	2,19	12,75					
	SE	10	1,21	103	1,47	8,58					
Sudeste	RJ	56	6,80	478	6,84	39,83	115	13,96	1126	16,10	93,83
	MG	32	3,88	335	4,79	27,92					
	SP	26	3,16	269	3,85	22,42					
	ES	1	0,12	44	0,63	3,67					
Norte	PA	60	7,28	457	6,54	38,08	156	18,93	1121	16,03	93,42
	AM	50	6,07	323	4,62	26,92					
	TO	28	3,40	163	2,33	13,58					
	RR	5	0,61	54	0,77	4,50					
	AP	1	0,12	47	0,67	3,92					
	RO	6	0,73	42	0,60	3,50					
Sul	RS	38	4,61	396	5,66	33,00	60	7,28	711	10,17	59,25
	PR	13	1,58	164	2,35	13,67					
	SC	9	1,09	151	2,16	12,58					
Centro-oeste	GO	26	3,16	169	2,42	14,08	56	6,80	533	7,62	44,42
	DF	17	2,06	167	2,39	13,92					
	MT	11	1,33	126	1,80	10,50					
	MS	2	0,24	71	1,02	5,92					
<b>Total</b>		<b>824</b>		<b>6992</b>		<b>824</b>		<b>6992</b>		<b>582,67</b>	

Fonte: Divisão de Gestão de Informações de Auditoria – DGINF

Conforme observado na ‘Tabela 12’, a quantidade de demandas externas em dezembro foi cerca de 40% acima da média mensal, de 582 demandas/mês.

O Nordeste encerrou o ano como a Região com o maior número de demandas relacionadas (5.501 demandas), o que representa mais de 50% do total nacional. Em seguida aparece a Região Sudeste, com 16,10%, seguida pela Região Norte, com 16,10%. Os Estados da Bahia (11,73%) e Maranhão (10,51%) foram os Estados com maior quantidade de demandas relacionadas em 2013.

Do total de demandas externas recebidas, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE em 2013, um total de 4.430, o que representa um percentual de 63,36%, seguido pelo Departamento de Polícia Federal, com 11,01% (Tabela 14).

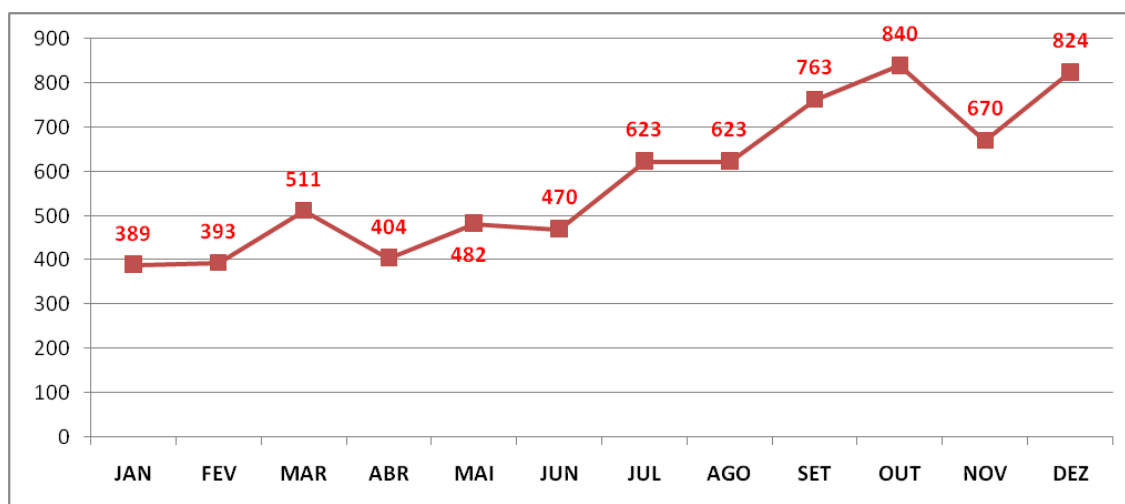
**Tabela 13:** Quantidade de demandas externas por órgão de controle, janeiro a dezembro de 2013

Órgão Demandante	Dezembro		Janeiro a Dezembro		
	n	%	n	%	Média
MPF	555	67,35	4430	63,36	369,17
DPF	120	14,56	770	11,01	64,17
TCU	46	5,58	545	7,79	45,42
MEC	33	4,00	429	6,14	35,75
CGU	48	5,83	280	4,00	23,33
MPE	5	0,61	236	3,38	19,67
Poder Judiciário	8	0,97	181	2,59	15,08
AGU	1	0,12	33	0,47	2,75
Outros	8	0,97	88	1,26	1,42
<b>Total</b>	<b>824</b>		<b>6992</b>		<b>582,67</b>

Fonte: Divisão de Gestão de Informações de Auditoria (DGINF)

O gráfico abaixo mostra a quantidade de demandas ao longo do ano. As informações contidas no gráfico permitem observar um aumento considerável do número de demandas no segundo semestre de 2013:

**Gráfico 3:** Quantidade de demandas recebidas por mês, janeiro a dezembro de 2013



Fonte: Divisão de Gestão de Informações de Auditoria – DGINF

O registro e o acompanhamento das demandas recebidas por esta Auditoria Interna têm como objetivo fazer um comparativo mês a mês das demandas recebidas entre os exercícios de 2013 e os subsequentes, gerando informações que poderão subsidiar a escolha das entidades a serem fiscalizadas.

## **9 – Conclusão**

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar os trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do próximo PAINT.

Acerca dos trabalhos de fiscalização realizados pela DIFIP, destaca-se o cumprimento integral das fiscalizações previstas no PAINT/2013, além da realização de outras 12 atividades incluídas no decorrer do exercício como Extra-PAINT. Diante disso, não houve atividades reprogramadas do exercício de 2013 para 2014.

Quanto aos trabalhos de auditoria no âmbito interno, foi alcançado um percentual de 79% de cumprimento das atividades previstas para 2013. O restante das auditorias tem conclusão prevista para o primeiro trimestre de 2014. Destaca-se que a equipe da COAUD, responsável pelas auditorias no âmbito interno, sofreu redução devido à vacância de um servidor e a cessão provisória de outro. Além disso, a COAUD é responsável pela elaboração do Relatório de Gestão, e por isso houve a necessidade de reprogramar a conclusão das atividades pendentes de 2013 para o primeiro trimestre de 2014.

Um ponto de destaque, observado durante todo o exercício de 2013, é o elevado número de demandas externas e denúncias referentes à Região Nordeste, em especial aos Estados do Maranhão e Bahia. Esses números podem indicar necessidade de mais ações de acompanhamento e fiscalização nessa Região, e devem ser levados em consideração para a elaboração dos próximos Planos de Anuais de Atividades de Auditoria Interna.

Por fim, para que seja cumprido o contido no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2013, a Lei de Acesso à Informação, bem como o disposto na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para divulgação junto às demais áreas da autarquia, com a respectiva disponibilização na página da Auditoria na Intranet, sendo mantido o original arquivado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DIATA.



Em, 28/01/2014.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**GUILHERME CAMPOS**  
COPAC/AUDIT

De acordo.  
À consideração superior, para apreciação.  
Em, 28/01/2014.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**VALDOIR PEDRO WATHIER**  
Coordenador da COPAC

Aprovo.  
Proceda-se conforme sugerido.  
Em, 28/01/2014.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO**  
Auditor-Chefe